



ATA N.º 16

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 03-09-2014

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Doutor Jorge Manuel de Almeida Campino, Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr. Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Dr.ª Paula Cristina Dias Urbano Antunes e Dr.ª Rita Alexandra Verdade da Encarnação.

Secretariou a reunião a responsável pela Subunidade Orgânica Gabinete de Apoio ao Presidente e aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 15:30 h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

FALTAS

Foi deliberado, por unanimidade, justificar as faltas da Senhora Vereadora Eng.ª Carla Raquel Castro da Rocha Madureira e do Senhor Vereador Dr. António Manuel Soares Nogueira de Lemos.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 14 e 15.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 2 de setembro de 2014, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		5.059.570,76€	Total das Despesas Orçamentais		22.043.838,25€
Execução Orçamental	4.535.959,76€		Despesas Correntes	15.154.927,71€	
Operações de Tesouraria	523.611,00€		Despesas de Capital	6.888.910,54€	
Total das Receitas Orçamentais		26.146.840,11€	Operações de Tesouraria		1.985.101,68€
Receitas Correntes	24.824.905,42€		Saldo para o Dia Seguinte		9.336.167,00€
Receitas de Capital	1.209.841,45€		Execução Orçamental	8.638.961,62€	
Receitas Outras	112.093,24€		Operações de Tesouraria	697.205,38€	
Operações de Tesouraria		2.158.696,06€			
Total...		33.365.106,93€	Total...		33.365.106,93€

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente iniciou a reunião dando a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções.

Intervenção dos Senhores Vereadores

O Sr. Vereador **Dr. Eduardo Feio** questionou o ponto de situação do Conselho Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Segurança relevando a situação preocupante com o Memorando de Entendimento com a Transdev, que termina no próximo mês, tornando-se necessário encontrar uma solução até outubro. Questionou sobre o futuro da MoveAveiro e da sua extinção, pretendendo saber se os seus serviços vão ser internalizados ou se haverá outra solução, que poderá passar por uma concessão. Referiu que o tempo escasseia para fazer qualquer procedimento e que gostariam de conhecer a posição da maioria sobre este assunto. Manifestou ainda o seu desagrado por o Município de Aveiro não aderir à Semana Europeia da Mobilidade quando muitos dos Municípios vizinhos aderiram, defendendo que estas iniciativas, da Semana Europeia da Mobilidade e do Dia Europeu Sem Carros, na perspetiva do Partido Socialista, são espaços importantes, não para cortar ruas nem para proibir o trânsito de automóveis mas, essencialmente, para dar lugar à reflexão e discussão sobre políticas de mobilidade. Destacou que vários Municípios próximos estão a discutir este assunto, alguns até aproveitando instrumentos que a CIRA tem vindo a desenvolver, acrescentando que tinham conhecimento que o Sr. Presidente iria participar num destes debates, o que consideram interessante, mas sugerem que a Câmara Municipal faça um esforço para incentivar a reflexão e o planeamento pois o setor da Mobilidade é um setor estratégico. O Sr. Vereador reafirmou o entendimento de que o momento atual é importante para refletir, aproveitando algum trabalho realizado, e que seria interessante para toda a comunidade ter um envolvimento mais forte na definição das políticas públicas na área da Mobilidade. Questionou ainda o ponto de situação da empreitada dos muros das margens do Rio Vouga.

A Sr.^a Vereadora **Dr.^a Paula Urbano Antunes** transmitiu algumas questões colocadas por munícipes. Manifestou que, tendo-se verificado o aumento do número de turistas, aumentou também o ruído na zona da Beira Mar, especialmente devido ao incumprimento dos horários de funcionamento de alguns estabelecimentos, situação que considerou carecer, eventualmente, de uma maior fiscalização, para que esses estabelecimentos fechem, de facto, à hora prevista no Regulamento. Lamentou a situação descrita e disse que os munícipes ali moradores se sentem lesados. A Sr.^a Vereadora referiu também o estado geral dos jardins e das zonas verdes da cidade, manifestando que, num período em que houve tanta afluência de turistas à cidade, se verificava que os espaços verdes não estavam no melhor estado de conservação, apresentando a relva seca e os jardins mal cuidados, sobretudo na zona do Rossio, que considerou ser a sala de visitas da Cidade, bem como noutros pontos como, por exemplo, junto ao Cais da Fonte Nova. Concluiu dizendo ser importante cuidar dos jardins para que Aveiro seja cada vez mais

uma cidade atraente para que quem nos visita se sintam bem, assim como para que os Aveirenses possam usufruir mais e melhor daqueles espaços.

O Sr. **Presidente** começou por referir que o Conselho Municipal de Proteção Civil e o Conselho Municipal de Segurança iriam reunir no mês em curso, acrescentando que todo o processo está em fase de implementação. Relativamente à MoveAveiro afirmou não ter nada a acrescentar mas que poderá ter de convocar uma reunião extraordinária para tratar da temática FAM, na qual a matéria MoveAveiro está incluída.

Sobre a Semana da Mobilidade questionou como tinham os Srs. Vereadores obtido a informação de que Aveiro não iria aderir à Semana da Mobilidade, o que não correspondia à verdade, acrescentando que o programa seria anunciado no final da semana seguinte, naquilo que será estritamente Municipal. Prosseguiu dando conta que o programa base já estava parcialmente anunciado e que incluía uma grande conferência, em Águeda, onde ele próprio integraria o painel de abertura. Quanto ao procedimento da empreitada dos muros do Vouga, informou que houve várias propostas que estão a ser analisadas pelo respetivo Júri de forma que, na reunião do dia 15, o Conselho Intermunicipal possa adjudicar.

Quanto à reflexão que a Dr.^a Paula Urbano partilhou, informou que, embora não tenha ainda os números, se verificou um aumento de turistas na Cidade, na Região de Aveiro e na Região Centro, entre os 7,5% e os 9%, o que são dados positivos. Disse que o problema da Praça do Peixe e da envolvente era um dos problemas a resolver e que, à semelhança de outros aspetos da governação, também neste se estava a preparar as ações que posteriormente aconteceriam, tendo-se implementado, nomeadamente, a fiscalização fora de horas, elaborado o relatório do ponto de situação, identificado quem estava e quem não estava a cumprir, sendo que a última grande operação de fiscalização tinha sido feita há poucas semanas e que se encontrava tudo pronto para passar à fase seguinte. Lembrou que esta matéria foi trabalhada por fases, estando agora a transitar para a última que é a de implementação das medidas de sancionamento para aqueles que não são cumpridores. Manifestou ainda que se verificaram ganhos de causa naquilo que respeita à qualidade da ocupação do espaço público, pois há trabalho desenvolvido com a Autoridade Policial, e não foi a sua ação mas a sua presença, que foi dissuasora de comportamentos menos corretos a nível de ruído, e não só, dos utilizadores que, muitas vezes, aproveitaram bem o bar, cumpriram as regras, mas que depois no trajeto entre o bar e a viatura tomam atitudes que perturbam a ordem pública e o sossego dos moradores. Informou, também, haver contactos com a nova Associação de Moradores para que se possa encontrar e gerir o ponto de equilíbrio entre comerciantes, residentes e os que ali passeiam. Referiu, também, que nos próximos meses existirá uma perturbação adicional que é a obra de reabilitação do Mercado do Peixe, com início no dia 15 de setembro, que também integra uma componente de reabilitação do espaço adjacente, que é uma pequena parte da Praça e uma grande parte dos arruamentos que afluem ao Mercado do lado Poente Norte, bem como a mudança do PT da EDP. Expressou que esta dupla situação será aproveitada para encontrar o bom equilíbrio entre os diversos interesses que ali estão presentes e aproveitar a ambiência da



qualificação daquele espaço, com a ajuda imprescindível da Autoridade Policial, na perspetiva da presença de agentes com carácter dissuasor. Quanto aos jardins da cidade fez um balanço globalmente positivo do seu estado, considerando ter havido um grande trabalho por parte da equipa da Câmara Municipal, com grandes dificuldades, e que no mês de agosto se evidenciaram mais. Explicou que a equipa dos jardins tinha metade dos 40 POC'S que saíram no final de abril e que este ano também foram afetados pela mudança das instalações dos Armazéns Gerais e, posteriormente, por força da alteração à Estrutura Orgânica da CMA que interferiu no período de férias dos funcionários, que foram impedidos de as gozar entre maio e junho, concentrando-se em julho e agosto. Informou que a partir de setembro a equipa trabalhará em pleno e regular funcionamento e que em outubro haverá uma turma de formação em jardinagem, do IEFP, que terá formação teórica e prática durante um ano, ao que acresce a intenção de, a partir de janeiro, se conseguir um bom acordo com as Juntas de Freguesia, pois uma das áreas para a delegação de competências é a área dos pequenos jardins. Acrescentou ainda que se está a planear trabalhar também com entidades parceiras, nomeadamente a EP - Estradas de Portugal e a ASCENDI, para que alguns dos nós rodoviários, com especial incidência para os dois nós da A25 (o nó da Rotunda da Salineira e o nó do Feira Nova), possam encontrar um nível de qualidade ambiental e urbanística que, regra geral, não têm.

O Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio deu nota da fonte da informação relativa à Semana da Mobilidade e do Dia Sem Carros, que é o *site* da Semana Europeia da Mobilidade, no qual consta um conjunto de Municípios envolvidos e Aveiro não está. Manifestou o seu agrado pela participação do Sr. Presidente, o que considerou ser importante e um bom sinal do envolvimento nesta matéria. Congratulou-se com esta tradição que se retoma, pois durante vários anos a cidade de Aveiro esteve afastada das comemorações do Dia sem Carros e da Semana Europeia da Mobilidade, apesar de no início do ano 2000 ter sido apontado como um dos Municípios de melhores práticas. Concluiu fazendo votos para que Aveiro volte a estar nessa categoria e a atingir esses objetivos e, ainda, que este momento de reflexão, na semana de 16 a 22 de setembro, venha a ser um momento importante para o futuro.

Saiu da reunião o Sr. Vereador Jorge Ratola

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente deu conhecimento da carta de agradecimento do Reverendíssimo Bispo do Porto, D. António Francisco dos Santos, pelo voto de congratulação aprovado pela Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente deu conhecimento do ofício do Polis Litoral da Ria de Aveiro, relativo ao ponto de situação sobre todas as ações do Polis da Ria de Aveiro, bem como sobre as ações participadas por cada



Município/Ações Transversais, referindo que este documento reporta ao mês de maio. Informou que já estão consignadas as seguintes três obras do nosso Município: a obra de Reabilitação e Qualificação do Cais da Ribeira de Esgueira, a obra de Qualificação do Parque do Carregal e a obra de Qualificação do Parque Ribeirinho de Requeixo. O Sr. Presidente informou também que a Requalificação da Frente Urbana de S. Jacinto está em plena execução e ligada à obra de construção do Cais dos Pescadores, também em concretização.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta datada de 12 de agosto de 2014, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, foi deliberado, por unanimidade aprovar a adesão do Município de Aveiro à iniciativa “*Mayors Adapt for Climate Change*” no âmbito do projeto RUCI - Rede Urbana para a Competitividade e Inovação: Agência para a Sustentabilidade e a Competitividade, cujo desafio foi lançado pela Comissão Europeia aos Municípios que integram o Pacto de Autarcas, submetendo o presente assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com o teor da informação n.º 540/DAJ/SCC/2014, do Serviço de Consultadoria e Contencioso e cumprido que foi o n.º 1 do artigo 118.º do CPA e do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a publicação do projeto inicial do Regulamento Urbanístico do Município de Aveiro no DR, 2.ª série, n.º 109, em 6 de junho de 2014, tendo sido promovida a recolha de sugestões dos interessados e ponderada a pronúncia Núcleo dos Arquitetos da Região de Aveiro da Ordem dos Arquitetos, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Dr. Miguel Capão Filipe e Dr.ª Rita Encarnação e ao votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio e Dr.ª Paula Urbano Antunes, aprovar a redação final do presente Regulamento e submete-la a deliberação da Assembleia Municipal de Aveiro, nos termos da alínea g) do n.º 1 do Artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posterior publicação em Diário da República, conforme n.º 4 do artigo 3.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Os Senhores **Vereadores do Partido Socialista** apresentaram a seguinte declaração de voto: “*Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista não dão o seu voto favorável à presente proposta de regulamento por:*

a) Considerarem a metodologia utilizada para o processo, de consulta pública e audição dos interessados insuficientes. Esta realidade comprometeu, na nossa perspectiva, um verdadeiro envolvimento de todos no debate, discussão e melhoria da proposta de regulamento

b) Porque o ponto 4 do anexo 3 não foi alvo de consulta pública, como se constata na publicação do projecto de regulamento no Diário da República de 6 de Junho de 2014.

c) *Por entenderem que não foi cumprida a disposição “Fundamentação das isenções, dispensas e reduções”, prevista na alínea d) do n.º 2 do art.º 8º da Lei n.º 53-E/2006, de 29.12.*

d) *Considerarem que não há uma articulação do regulamento com a política de ordenamento do território.*

e) *Entenderem que a que o fim de algumas isenções, nomeadamente o fim das isenções para habitação própria (artigo 29º, ponto 4 do actual Regulamento Urbanístico de Município de Aveiro) se deveriam manter associadas a um critério acessório de definição de perímetros de incentivo, nomeadamente nas freguesias mais afastadas do centro.*

f) *Considerarem que não existe uma política, no quadro deste regulamento, para o incentivo à reabilitação urbana*

g) *Não concordarem com a definição de apenas duas zonas definidas pelos limites de freguesia, proposta que não traduz a realidade urbanística do município e reforça a nosso entendimento plasmando na alínea d) da presente declaração de voto.*

h) *Por existir um aumento de substancial de algumas taxas quando se deveria, no nosso entender, apoiar a o sector da construção (exemplo: a Autorização de Utilização de Edifícios no regulamento anterior tínhamos um valor da taxa pagar calculado pela seguinte fórmula $100,00\text{€}/\text{Fracção} + (0,10\text{€}\times A)$ e novo regulamento. $120,00\text{€}/\text{Fracção} + (0,20\text{€} \times A)$.*

i) *Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista entendem ainda que se devia equacionar as implicações da aprovação em Conselho de Ministros a 29 do Maio do corrente, do novo Regime Jurídico da Urbanização e Edificação antes da aprovação da presente proposta de regulamento.”*

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta datada de 31 de julho de 2014, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, e considerando que: o encerramento de Escolas e o conseqüente reordenamento da rede escolar criaram a necessidade de transporte de alunos para outros estabelecimentos de ensino; no ano letivo de 2007-2008 foram encerradas as Escolas de Taipa e Carregal e os respetivos alunos foram acolhidos na EB1 de Requeixo; desde essa altura que, a então designada, Freguesia de Requeixo expressou a sua preocupação atendendo ao impacto social que este encerramento teria na vida das famílias e, como forma de o minimizar, numa manifestação de solidariedade para com os alunos (de tenra idade e sem autonomia para circular nos transportes coletivos públicos), pais e encarregados de educação afetados, tem vindo a assegurar o transporte dos alunos residentes naquelas localidades, que frequentam o ensino pré-escolar e o 1.º Ciclo, por meio de transporte próprio; decorre da Constituição da República Portuguesa, nos seus artigos 235.º, n.º 2 e 238.º, n.º 1, que as Autarquias Locais são pessoas coletivas territoriais, com património e finanças próprios, que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas; no âmbito do seu relacionamento com as Freguesias, o Município de Aveiro tem pautado a sua atuação de acordo com os princípios da subsidiariedade, da descentralização e da cooperação, tendo em vista a prossecução do interesse público das populações do

concelho, foi celebrado o protocolo de delegação de competências com a Freguesia de Requeixo para o ano de 2013, onde ficou estipulado que o Município atribuiria uma verba no montante de 20.000€, destinada ao transporte de alunos e que a referida Freguesia ficaria obrigada a realizar o transporte dos alunos dos lugares de Taipa e Carregal para a EB1 de Requeixo, e apesar de o protocolo só vigorar até 31/12/2013, a Freguesia, atendendo uma vez mais aos efeitos negativos que esta alteração, introduzida no decorrer do ano letivo, poderia causar às crianças e aos agregados familiares das crianças abrangidas, assumiu a continuidade do transporte dos alunos até ao final do ano letivo; considerando ainda que: a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, produziu alterações relativamente profundas no enquadramento normativo das atribuições e competências dos órgãos autárquicos, reforçando as responsabilidades das freguesias e estabelecendo no n.º 1 do artigo 16.º que compete à Junta de Freguesia, na alínea t) *Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto;* e na alínea v) *Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;* e no artigo 23.º, n.º 1, que *constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias;* no artigo 33.º, n.º 1, que compete à Câmara Municipal, na alínea o) *Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à defesa dos direitos dos cidadãos;* e na alínea u) *Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa ou outra de interesse para o município;* numa lógica de cooperação, promoção e salvaguarda dos interesses próprios destas crianças e das suas famílias, entende-se pertinente apoiar financeiramente a Freguesia no âmbito do transporte destas crianças (aquisição da viatura para o efeito, recursos humanos, tempo e combustível despendidos no transporte e o próprio desgaste do meio de transporte); nestes termos e no âmbito da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (onde se dispõe que as “*Autarquias Locais têm património e finanças próprios, cuja gestão compete aos respetivos órgãos*” - artigo, 6.º, n.º 1), compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações (artigo 25.º, n.º 1, alínea. j) da Lei n.º 75/2013), foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e remeter o assunto à Assembleia Municipal de Aveiro, propondo que esse órgão delibere a atribuição de um apoio financeiro à Freguesia de Requeixo, N.ª Sr.ª de Fátima e Nariz, no montante de 11.296,00€ (onze mil, duzentos e noventa e seis euros), para apoio das despesas realizadas pela Freguesia no âmbito do transporte das crianças para a EB1 de Requeixo, no período estabelecido entre 01/01/2014 e o final do ano letivo de 2013/2014, nos termos previstos na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta datada de 1 de setembro de 2014, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, e considerando que: o Município de Aveiro não possui equipamentos desportivos

cobertos (Pavilhões) que propiciem a prática desportiva aos vários Clubes e Associações do Município, sendo por isso fundamental rentabilizar os equipamentos existentes, que na sua esmagadora maioria são propriedade do Ministério da Educação e Ciência; a construção do muito esperado e necessário novo edifício da Unidade de Saúde Familiar de Esgueira, que se inicia nos primeiros dias de setembro 2014, tem como pressuposto absolutamente necessário a demolição do denominado "Pavilhão das Cardadeiras"; o "Pavilhão das Cardadeiras", estrutura de armazém "Frisomat" há muitos anos adaptado a Pavilhão Desportivo, tem sido gerido e utilizado em exclusivo para formação desportiva do Clube do Povo de Esgueira, por cedência da Câmara Municipal de Aveiro (CMA), sendo necessário encontrar agora uma solução nova e de qualidade para a prática desportiva até agora realizada no "Pavilhão das Cardadeiras"; foi desenvolvido trabalho de negociação com o Agrupamento de Escolas de Esgueira, visando a entrega à CMA da gestão das horas de utilização não letiva dos dois Pavilhões Desportivos existentes, tendo sido alcançado um Acordo nos termos definidos pelo Protocolo de Colaboração anexo à referida proposta; a aposta no Desporto é um fator de desenvolvimento muito importante e propiciadora de bem-estar físico e altamente formadora, principalmente no desporto de formação, sendo por isso uma área de intervenção que se pretende dinamizar e potenciar, com a utilização de mecanismos de cooperação entre os Agrupamentos de Escolas, a CMA e as Associações Desportivas, sendo esta uma nova forma de apoio, logístico e financeiro objetivo e muito importante, da CMA às Associações Desportivas do Município, às quais é facultada a utilização de Pavilhões com custos muito inferiores aos que lhes são facultados na sua relação direta com os Agrupamentos de Escolas, dada a assunção de responsabilidades financeiras da CMA junto dos Agrupamentos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração com o Agrupamento de Escolas de Esgueira anexa à proposta, e que o mesmo tenha efeitos imediatos.

Os Senhores **Vereadores do Partido Socialista** apresentaram a seguinte declaração de voto: *“Votámos favoravelmente a presente proposta de protocolo por entendermos que este modelo permite otimizar a utilização dos equipamentos desportivos existentes no município. Defendemos ainda a elaboração de um plano integrado para as infra-estruturas desportivas no município que rentabilize as existentes e defina quais é que devem ser criadas. Reforçamos ainda, conforme temos vindo a fazer em várias reuniões que contrariamente ao que a maioria diz este ano, na nossa opinião, não deve ser o ano zero mas antes o ano do planeamento com o máximo de envolvimento da comunidade, neste sector e em todos os sectores estratégicos da actividade municipal.”*

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da informação n.º 011/DAG-GFCG/08 – 2014, da Subunidade Orgânica de Gestão Financeira e Controle de Gestão, da Divisão de Administração Geral, que consubstancia a 7.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL 2014, o Sr. Presidente deu conhecimento do seu despacho, datado de 14 de agosto, passado, que autorizou a modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2014, no montante global de 912.250,00€



(novecentos e doze mil, duzentos e cinquenta euros), relativo a reforço e anulação de despesas correntes e de capital, conforme consta nos mapas anexos à referida informação.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da informação n.º 013/DAG-GF/08 – 2014, da Subunidade Orgânica de Gestão Financeira e Controle de Gestão, da Divisão de Administração Geral, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização das transferências, que legalmente se impõe, até aos montantes de 75.500,00€ (setenta e cinco mil e quinhentos euros) para a TEMA, 62.500,00€ (sessenta e dois mil e quinhentos euros) para a EMA e 555.000,00€ (quinhentos e cinquenta e cinco mil euros) para a MoveAveiro, tendo em vista a continuidade do equilíbrio de contas de 2014, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, logo que se encontrem esgotadas as transferências em curso respeitantes a 2013.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta DAG-AP n.º 23/ 2014, datada de 27 de agosto de 2014, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, e considerando que: na sequência da extinção dos SMA, se procedeu à retirada de todos os bens constantes do Armazém de Economato dos mesmos serviços, tendo estes sido transferidos fisicamente para o Armazém de Economato desta Câmara Municipal; de acordo com o disposto na alínea i) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal a aprovação do Inventário de Bens e por conseguinte as regularizações de bens inerentes à manutenção do inventário atualizado; para que seja possível a utilização e integração dos bens indicados na listagem anexa à citada proposta, no Armazém de Economato da CMA, torna-se necessário proceder a uma Regularização Positiva dos bens por transferência, para que os mesmos possam ser quantificados, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 8 de agosto, passado, que autorizou a integração dos materiais no Armazém de Economato, realização da Regularização Positiva de Existências e posterior comunicação aos serviços de Contabilidade para correção em armazém, aquando do encerramento do ano de 2014.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta DAG-AP n.º 24/ 2014, datada de 27 de agosto de 2014, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, e considerando que: na sequência da mudança de instalações do DSU - Departamento de Serviços Urbanos, desta Câmara Municipal, da Zona Industrial da Taboeira, para as novas instalações, os serviços de Aprovisionamento procederam à retirada e transferência de documentação antiga para as novas instalações, tendo originado a desocupação de Pastas e Caixas de Arquivo, com documentação antiga e sem interesse para o Arquivo Geral; de acordo com o disposto na alínea i) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal a aprovação do Inventário de Bens e por conseguinte as regularizações de bens inerentes à manutenção do inventário atualizado; para que seja

possível a utilização e integração dos bens indicados da listagem anexa à citada proposta, no Armazém de Economato da CMA, torna-se necessário proceder a uma Regularização Positiva dos mesmos por devolução para que possam ser quantificados, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 8 de agosto, passado, que autorizou a integração dos materiais no Armazém de Economato, realização da Regularização Positiva de Existências e posterior comunicação aos serviços de Contabilidade para correção em armazém, aquando do encerramento do ano de 2014.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da informação n.º 50/DAG-CA/08 - 2014, da Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Administração Geral, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Dr. Miguel Capão Filipe e Dr.ª Rita Encarnação e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio e Dr.ª Paula Urbano Antunes, autorizar a prorrogação do prazo de execução do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DOS SEGUROS, celebrado entre o Município de Aveiro e o Corretor JOÃO MATA em representação da Seguradora GENERAL, por mais três meses, mediante a modificação objetiva do mesmo, situação que se subsume no disposto nos artigos 311.º, 1, a) e 312.º, b) do Código dos Contratos Públicos, através da outorga de acordo entre as partes contratantes, após aprovação do adjudicatário, decorrendo do mesmo a reposição do equilíbrio financeiro mediante o pagamento do preço de 41.022,33€ (quarenta e um mil, vinte e dois euros e trinta e três cêntimos).

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da informação n.º 51/DAG-CA/08 - 2014, da Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Administração Geral, foi deliberado, por unanimidade, extinguir o contrato n.º 61/2011, relativo à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO E DESINFESTAÇÃO DE DIVERSAS ZONAS DA CIDADE E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, mediante Acordo de Revogação nos termos da alínea b) do artigo 330.º do Código dos Contratos Públicos, caso seja aceite pelo co-contratante, porquanto se considera que é a melhor forma de servir o interesse das partes, e no qual são fixados os termos em que a revogação ocorre, não derivando da mesma quaisquer custos de indemnização ou qualquer outro direito que legalmente assista ao co-contratante, bem como, aprovar a minuta do acordo de revogação, nos termos do artigo 331.º do CCP, anexa à citada informação.

Foi igualmente deliberado, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável para a contratação da “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO E DESINFESTAÇÃO DE DIVERSAS ZONAS DO MUNICÍPIO DE AVEIRO E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS”, pelo período de três anos, autorizar a abertura de procedimento por ajuste direto pelo valor base de 10.050,00€ (dez mil e cinquenta euros) com consulta às empresas ECONORTE - Serviços e Produtos Ambientais, Lda., DESINFANORTE - Desinfecções do Norte, Lda., ISS PEST CONTROL - Sociedade de Desinfecção e Desinfestação, Lda., RENTOKIL Initial Portugal - Serviços de Protecção Ambiental, Lda., e outros fornecedores com o mesmo objeto registados na plataforma

de contratação eletrónica AcinGov, aprovar as peças do procedimento (Convite e Caderno de Encargos), aprovar a constituição do Júri do procedimento designando como membros do mesmo: Efetivos - Higinio Póvoa, Chefe da Divisão de Ambiente, Energia e Obras do Departamento de Administração Geral e Social, que presidirá, Ricardo Torrão, Técnico Superior da Subunidade Compras e Aprovisionamento da Divisão de Administração Geral, 1.º vogal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Paula Lopes, Técnica Superior da Subunidade Ambiente da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, 2.º vogal; Suplentes - Ana Cristina Ferreira, Técnica Superior da Subunidade Compras e Aprovisionamento da Divisão de Administração Geral, 1.º vogal, e Luís Carvalho, Assistente Técnico da Subunidade Compras e Aprovisionamento da Divisão de Administração Geral, delegar no Júri atrás nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento, e ainda para a realização da audiência prévia.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta DAG - CA n.º 22/2014, datada de 26 de agosto de 2014, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, foi deliberado, por unanimidade, sanar a situação quanto à emissão do parecer prévio vinculativo favorável, nos termos do n.º 4 e n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, por se encontrarem reunidos todos os pressupostos necessários para a emissão do mesmo, bem como, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 24 de julho, passado, que autorizou a abertura de procedimento por ajuste direto nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para “CONTRATO DE SUPORTE TÉCNICO DOS EQUIPAMENTOS HP E CISCO DO DATA CENTER DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO”, pelo período de 3 anos, e pelo valor base de 21.000,00€ (vinte e um mil euros), com consulta às empresas RIS 2048 - Sistemas Informáticos e Comunicações, Lda.; DECSIS - Sistemas de Informação, SA; e DIVULTEC - Serviços de Informática, Lda., aprovou as peças do procedimento, nos termos do artigo 40.º do CCP, a constituição do Júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, designando como membros do mesmo: Efetivos - Dr. Mário Nogueira Martinho, Coordenador do Gabinete de Tecnologias de Informação, que presidirá, Dr. Ricardo Torrão, da Subunidade Compras e Aprovisionamento da Divisão de Administração Geral, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Sandra Silva, do Gabinete de Tecnologias de Informação, Suplentes: Luís Carvalho, da Subunidade Compras e Aprovisionamento da Divisão de Administração Geral, e Dr.ª Cristina Ferreira, da Subunidade Compras e Aprovisionamento da Divisão de Administração Geral, delegando no Júri atrás identificado a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento, e ainda para a realização da audiência prévia, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, e ainda, ratificar o Despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de agosto, passado, que adjudicou à empresa DECSIS - Sistemas de Informação, SA., pelo preço contratual de 15.190,08€ (quinze mil, cento e noventa euros e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com pagamento no prazo de 60 dias, após a receção de cada fatura e prazo

contratual de 1.095 dias após a outorga do contrato, conforme proposta com a Ref. n.º 2172 datada de 29 de julho, passado, para Suporte Técnico dos Equipamentos Instalados no Data Center do Município de Aveiro.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta DAG - CA n.º 21/2014, datada de 26 de agosto de 2014, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, e considerando que no âmbito do projeto P1A1 - Programação Cultural em Rede encontra-se previsto, na sua memória descritiva, a conceção e produção de espetáculos, em regime de residência artística, existindo previsão orçamental para o efeito e participação financeira de 85%; a equipa técnica do projeto propôs o desenvolvimento, no âmbito do acima exposto, do espetáculo *Segredo Secreto*, pela Companhia Instável e demais termos da supra identificada proposta, foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável, nos termos do n.º 4 e n.º 11 do artigo 73º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), autorizar a abertura de procedimento por ajuste direto nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, com convite à Companhia Instável, para o “CACHET DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO "SEGREDO SECRETO" NO ÂMBITO DO PROJETO RUCI: REDE URBANA PARA A COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO”, pelo valor base de 9.000.00€ (nove mil euros), isentos de IVA e aprovar as peças do procedimento (Convite e Caderno de Encargos), anexas à referida proposta, nos termos do artigo 40.º do CCP.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento do procedimento por ajuste direto n.º 33/14, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para adjudicação da “Aquisição de Serviços Externos de Medicina do Trabalho”, aberto por deliberação da Câmara Municipal, datada de 2 de julho, passado, e enviado o Convite, via plataforma de contratação pública eletrónica AcinGov a 15 de julho, passado, com o preço base de 39.000,00€, isento de I.V.A, para três anos, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar de acordo com a proposta formulada na Ata n.º II - Relatório Final, elaborado pelo Júri, ao concorrente ordenado em primeiro lugar “HS2 HIGIENE, SAÚDE E SEGURANÇA, LDA.”, pelo preço contratual de 38.600,00€ (trinta e oito mil e seiscentos euros), isento de IVA, com faturação mensal e pagamento a 30 dias após a data de receção de cada fatura, a executar no prazo de 36 meses (3 anos) a contar da data da outorga do Contrato, nos termos do Convite, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no procedimento, com base na sua proposta com a ref.ª Ajuste direto n.º 33/2014, datada de 24/07/2014, para a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS DE MEDICINA DO TRABALHO.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta DAG - CA n.º 24/2014, datada de 29 de agosto de 2014, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, e considerando que: o contrato que se encontra em curso, celebrado entre o Município de Aveiro e o Revisor Rui Nobre Rodrigues terá o seu término a 7 de fevereiro de 2015, não incluindo assim a Certificação Legal de Contas de 2014 que ocorrerá no final do primeiro trimestre de 2015;

no sentido de ser dada devida continuidade ao cumprimento das obrigações legais em matéria de Revisão Legal das Contas do Município, conforme previsto no artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, importa desde já garantir o acompanhamento por parte do Auditor Externo que será responsável pela certificação legal de contas durante o decurso do exercício; nos termos do n.º 4 e n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), tratando-se de um processo de despesa correspondente a uma prestação de serviços, a mesma carece de emissão de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal; a verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto (Demonstração de que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas, tendo ainda em consideração o disposto no n.º 6 do artigo 73.º (a verificação do disposto na 2.ª parte da alínea a) do número anterior pode ser oficiosamente apreciada em qualquer fase do procedimento e determina a convolação do pedido no procedimento de mobilidade aplicável), não é aplicável ao caso concreto atendendo à natureza dos trabalhos a contratar; a existência de cabimento orçamental, conforme Ficha de Cabimento anexa à citada proposta; verificação do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 33.º e n.ºs 1, 2, 3, 8 e 9 do artigo 73.º, ambos da Lei n.º 83-C/2013, de 31/12 - à data da verificação do cumprimento do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, constata-se que o mesmo foi revogado, pelo Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 413/2014, de 30 de maio, que declarou a inconstitucionalidade das normas constantes do referido artigo, com força obrigatória geral por violação do princípio da igualdade consagrado no artigo 13.º da Constituição da República Portuguesa, pelo que o preço base do procedimento será de 10.080,00€; identificação da contraparte - convite às seguintes entidades: Rui Nobre Rodrigues; Cravo, Fortes, Antão & Associado, SROC; Abreu & Cipriano, Auditores, SROC; Carlos, Cunha, Campos & Associados, SROC, Lda.; M. Pereira & Associado, SROC, Lda. e Hernâni Duarte, Justino Valente & Santos Silva, SROC; identificação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato - para a contratação dos presentes serviços deve ser adotado procedimento por ajuste direto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos; nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, referentes à presente prestação de serviços foi autorizada pela Assembleia Municipal, aquando da aprovação das "Grande Opções do Plano e Orçamento 2014", em reunião de 27 de dezembro de 2013, conforme documento anexo à referida proposta, foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável, nos termos do n.º 4 e n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), autorizar a abertura de procedimento por ajuste direto nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITOR EXTERNO - REVISÃO LEGAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE AVEIRO, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, COM POSSIBILIDADE



DE RENOVAÇÃO POR IGUAIS PERÍODOS ATÉ AO MÁXIMO DE 2 RENOVAÇÕES”, pelo valor base de 10.080,00€ (dez mil e oitenta euros), com consulta às empresas atrás mencionadas, aprovar as peças do procedimento, nos termos do artigo 40.º do CCP (Convite e Caderno de Encargos, anexos À proposta acima referida, bem como aprovar a constituição do Júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, designando como membros do mesmo: Efetivos - Dr. Carlos Dias, Chefe de Divisão de Administração Geral do Departamento de Administração Geral e Social, que presidirá, Dr. Ricardo Torrão, Técnico Superior da subunidade Compras e Aprovisionamento da Divisão de Administração Geral, 1.º vogal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr. José Gabriel Castro, Técnico Superior da subunidade Gestão Financeira e Controlo de Gestão da Divisão de Administração Geral, 2.º vogal; Suplentes: Dra. Ana Cristina Ferreira, Técnica Superior da subunidade Compras e Aprovisionamento da Divisão de Administração Geral e Dra. Madalena Andias, Técnica Superior da subunidade Contabilidade da Divisão de Administração Geral, e ainda delegar no Júri atrás nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento, e ainda para a realização da audiência prévia.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento do procedimento por ajuste direto n.º 34/14, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para adjudicação da “Assistência Técnica e manutenção dos equipamentos (Quiosque e Portal) do SGE - Sistema de Gestão Escolar do Município de Aveiro”, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar, de acordo com a proposta formulada na Ata n.º I - Projeto da Decisão de Adjudicação, elaborada pelos serviços da entidade adjudicante nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do C.C.P., ao único concorrente convidado "MICRO I/O - SERVIÇOS DE ELECTRÓNICA, LDA.", pelo preço contratual de 6.093,12€ (seis mil, noventa e três euros e doze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com pagamento a 30 dias após a data de receção de cada fatura, e a executar no prazo de 3 anos (1095 dias), com efeitos reportados a 1 de janeiro de 2014, nos termos do Convite, Caderno de Encargos e demais documentos patentes no procedimento, e com base na sua proposta ref.ª 14-240-MR, datada de 31/07/2014, para ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (QUIOSQUES E PORTAL) DO SGE - SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE AVEIRO.

APOIO JURÍDICO

O Sr. Presidente deu conhecimento do visto expresse concedido pelo Tribunal de Contas no âmbito do processo referente à Construção da Unidade de Saúde Familiar de Esgueira.

APOIO JURÍDICO

No seguimento da proposta datada de 20 de agosto de 2014, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, e considerando que: nos termos do artigo 48.º da lei Geral Tributária, as dívidas tributárias prescrevem no prazo de 8 anos a partir da data em que ocorreu o facto tributário; de acordo com o artigo 175.º do Código de Procedimento e Processo Tributário, a prescrição será reconhecida oficiosamente pelo

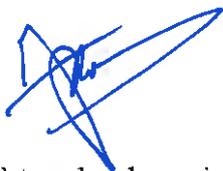
juiz se o órgão de execução fiscal não o tiver feito, sendo fundamento de oposição à execução, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 204.º do mesmo Código; interrompem o prazo de prescrição a citação, a reclamação, o recurso hierárquico, a impugnação e o pedido de revisão oficiosa do ato, após a qual se inicia a contagem de novo prazo; na informação n.º 743/EF/2013, de 2 de agosto, foram analisadas as prescrições ocorridas no âmbito dos processos n.º 1 a 1500 de 2004; na informação n.º 381/DAJ/SEF/2014, anexa à referida proposta, foi analisada a ocorrência de prescrição nos processos remanescentes de 2004 (1501 a 2046) e 2005, tendo sido proposta a declaração oficiosa da prescrição das dívidas nos processos de execução fiscal nos quais se verificam os requisitos para a sua ocorrência, o que origina a conseqüente extinção do processo, o Executivo tomou conhecimento de que foi declarada oficiosamente a prescrição de todas as dívidas tributárias, com ou sem citação válida, com mais de 8 anos (até 30.05.2014), ressalvadas que sejam outras situações de interrupção do prazo de prescrição, a verificar caso a caso, num total de 914 processos, referentes aos anos de 2004 e 2005.

APOIO JURÍDICO

De acordo com a proposta subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 20 de agosto, e considerando que: a 2 de julho de 1993 foi celebrada escritura pública de alienação do lote n.º 5, do setor "B", da Urbanização de Azurva a HERCULANO DE OLIVEIRA GOMES; a venda ínsita em tal negócio jurídico ficou sujeita à "*...obrigatoriedade, por parte do adquirente, de nele construir prédio urbano, de acordo com o plano aprovado para o local, e deverá ser iniciado até dois anos após a celebração desta escritura e concluído no prazo de quatro anos a contar desta data, sob pena de reversão para a Câmara Municipal de Aveiro, pelo preço base de licitação bem como das benfeitorias nele inseridas.*"; o Município subordinou desse modo a alienação do bem imóvel pertencente ao seu domínio privado ao cumprimento da referida condição, sob pena de reversão; conforme informação da Divisão da Gestão Urbanística, à construção no referido lote corresponde o processo de obras n.º 2/94, cuja construção foi iniciada até 2 anos após a celebração da escritura e concluído no prazo de 4 anos; foram cumpridas as circunstâncias que deram origem à imposição de condições resolutivas, nada obstando à extinção da cláusula de reversão, foi deliberado, por unanimidade, a extinção da cláusula de reversão, prevista na escritura de compra e venda, exarada no Livro de Notas n.º 133, folhas 2v a 3, do Notário Privativo desta Câmara Municipal de Aveiro, que incide no prédio inscrito na matriz urbana da atual freguesia de Eixo e Eirol sob o n.º 1947 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1617, da freguesia de Eixo.

AMBIENTE ENERGIA E OBRAS

No seguimento do procedimento por ajuste direto n.º OM/AD/07/14, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para adjudicação da empreitada de "BENEFICIAÇÃO DA RUA DO CRASTO E LIGAÇÃO ENTRE COLETORES NA AVENIDA DA UNIVERSIDADE", aberto por deliberação do Executivo, de 6 de agosto de 2014, e enviado o Convite aos concorrentes, em 8 de agosto, via plataforma eletrónica ACINGOV, com o preço base de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros), acrescido de



IVA à taxa legal em vigor, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 1 de setembro, que autorizou a adjudicação, de acordo com a proposta formulada na Ata n.º II - Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento, ao concorrente “Vitor Almeida & Filhos, S.A.”, pelo valor contratual de 102.019,40€, (cento e dois mil e dezanove euros e quarenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pagamento a 60 dias após a receção da fatura, emitida após aprovação do auto de medição, a executar no prazo de 120 dias seguidos, de acordo com a sua proposta ref.ª 6055-14 datada de 14 de agosto, nos termos do Convite, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso.

COMÉRCIO E SERVIÇOS

No seguimento da informação datada de 29 de agosto, passado, da Divisão de Comércio e Serviços, foi deliberado, por unanimidade, abrir procedimento por CONCURSO PÚBLICO POR HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE 4 ESPAÇOS DESTINADOS A ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS - LOJAS 5, 10, 13 E 19 NO MERCADO MANUEL FIRMINO, AVEIRO, nos termos da alínea a) do artigo 40.º, n.º 1 do artigo 42.º e n.ºs 1 a 4 do artigo 45.º do Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro, bem como aprovar os requisitos e condições a que obedece o procedimento, os quais constam do anexo I da referida informação.

COMÉRCIO E SERVIÇOS

No seguimento da informação datada de 29 de agosto, passado, da Divisão de Comércio e Serviços, foi deliberado, por unanimidade, abrir procedimento por concurso público para a CONCESSÃO DE DOIS QUIOSQUES, SITOS NA RUA DR. BARBOSA DE MAGALHÃES - LARGO DO ROSSIO E NA PRAÇA DO MERCADO - LARGO DO MERCADO RETALHISTA MANUEL FIRMINO, EM AVEIRO, aprovar o programa de procedimento e caderno de encargos, anexos à referida informação, bem como, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do C.C.P. aprovar a constituição do júri do concurso, designando 3 vogais como efetivos, um dos quais presidirá e dois vogais suplentes: Presidente: Vereador; António Correia Pinto (Eng.), (Chefe de Divisão DCS), 2 Vogais Efetivos: Carlos Fragoso (Eng.), Chefe de Subunidade (DCS), Rita Seabra (Arq.ta), (DCS), 2 Vogais Suplentes: Sónia Pereira (Arq.ta), (DGU), Catarina Albuquerque (Eng.ª), (DAG- Património), e ainda que seja delegado no júri a competência para prestar esclarecimentos e retificação das peças do procedimento no âmbito do concurso nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

CULTURA, MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

De acordo com a proposta subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 19 de agosto, e considerando que foi proposta à Câmara Municipal de Aveiro a participação na Festa do Cinema Francês de 2014, uma iniciativa promovida pela Embaixada de França | Institut Français du Portugal (IFP), a qual decorre nos meses de outubro e novembro; a iniciativa permite a integração de Aveiro na rede de cidades nacionais que vão receber, também, o evento que apresenta ao público português a produção cinematográfica francófona contemporânea; na sequência de um conjunto de contatos e do despacho favorável do Senhor Vereador da Cultura, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, foi

definida a realização da iniciativa nos dias 20 e 21 de novembro no Teatro Aveirense, contemplando sessões para público adulto e infanto-juvenil; a participação da Câmara Municipal prende-se com a cedência de espaço, deverá ainda colaborar na difusão do evento pelos seus canais e não estão previstos encargos financeiros nesta parceria; o IFP será responsável pela seleção dos filmes, pelas licenças necessárias à exibição, bem como pelo transporte dos mesmos; como mais valias desta proposta refere-se: Evento de grande qualidade e com mediatismo ao nível nacional permitindo a inserção de Aveiro em novas redes culturais e com âmbitos diferenciados dos já existentes; oportunidade de diversificação da oferta cultural da Câmara Municipal de Aveiro | Museu da Cidade de Aveiro explorando novas temáticas; os encargos imputados à Câmara Municipal resumem-se, em particular, na disponibilização de sala de exibição e ao papel difusor na comunicação social, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta de acordo, anexa à referida proposta, a celebrar com a Embaixada de França | Institut Français du Portugal.

CULTURA, MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

De acordo com a proposta n.º 18, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, e considerando que: nos termos do n.º 1 e das alíneas e) e m) do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura, ciência e promoção do desenvolvimento; a Câmara Municipal de Aveiro está empenhada na defesa e salvaguarda do Património Cultural da Cidade, bem como na sua promoção e disseminação; e nessa medida, implementou, num dos mais importantes ícones aveirenses - o Museu da Cidade de Aveiro - uma Loja, a Aveiro City Point, onde podem ser encontrados e adquiridos produtos locais e promocionais sobre temáticas aveirenses; a celebração de contratos nas condições do presente estará aberta a todos os interessados, sendo que todas as peças aceites a comercialização no espaço Aveiro City Point do Museu da Cidade de Aveiro se encontram sujeitas aos princípios de gestão dos produtos à consignação estabelecidos no Regulamento Municipal do Museu da Cidade de Aveiro; a venda em consignação consiste na entrega de mercadorias a uma determinada pessoa ou entidade (no caso concreto, o Município de Aveiro) para que este as vendas por conta de quem lhas entrega, razão pela qual o consignatário efetua as vendas em nome próprio, mas por conta do consignante, configurando-se assim um mandato sem representação, nos termos e para os efeitos dos artigos 1180.º e seguintes do Código Civil, foi deliberado, por unanimidade, celebrar contratos de consignação com Carla Maria Gaspar Dias (Artefactos em Grés), Isabel Curado (As Comadres), Mariela Dias (Design em Feltro de Lã), Madina Zi (pintora), Ana Lúcia Martins (alteração entidade Davide Caiadas), Lucinda Ferreira (artesanato local), e Graça Vilarinho (artesanato local), tendo todas expresso por escrito a concordância com os termos.

CULTURA, MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

De acordo com a proposta subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 25 de agosto, e considerando que: a associação Mon a Mon pretende candidatar o projeto Raízes com Futuro, destinado a

promover a integração de Nacionais de Países Terceiros [FEINPT], a cofinanciamento do Fundo Europeu, no âmbito do ação 1- acolhimento, integração e valorização da interculturalidade; a referida candidatura tem subjacente a participação de um conjunto de parceiros, sendo a Câmara Municipal de Aveiro apresentada como parceiro institucional a par com a Universidade de Aveiro e a União de Freguesias da Glória e Vera Cruz; o processo de formalização da candidatura implica a assinatura da declaração de parceria anexa à citada proposta; a assinatura desta declaração não tem subjacente qualquer compromisso financeiro direto para o Município de Aveiro apenas contribuindo para a possibilidade de cofinanciamento à referida associação e para estreitar os laços de cooperação entre as duas partes, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta de declaração anexa à referida proposta, que integrará o processo de candidatura.

CULTURA, MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

De acordo com a proposta subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 25 de agosto, e considerando que: à semelhança dos anos anteriores, a Câmara Municipal de Aveiro foi convidada pela Direção-Geral do Património Cultural a integrar a programação nacional que assinala mais uma edição das "Jornadas Europeias do Património", que este ano se subordinam ao tema *Património, sempre uma descoberta* e se realizam nos dias 26, 27 e 28 de setembro; no âmbito deste convite e por forma a articular as diversas atividades a promover na cidade, a Câmara Municipal convidou algumas instituições a integrarem um programa conjunto, evitando a sobreposição de eventos e procurando uma programação mais concertada, daqui resultando uma proposta com a ADERAV e o Grupo Poético de Aveiro; o programa proposto pelo Museu da Cidade pressupõe a gratuidade de todas as iniciativas, de forma a incentivar a participação de toda comunidade e a sensibilizá-la para a importância do seu património, nomeadamente para as questões que se prendem com a sua proteção e valorização; foi deliberado, por unanimidade, aprovar a gratuidade das atividades que constam do Programa, anexo à referida proposta, nomeadamente das visitas-guiadas e dos ingressos no Museu da Cidade e no Museu Arte Nova, conforme prevê o número 4, do artigo 21.º, do Regulamento do Museu da Cidade de Aveiro.

CULTURA, MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

No seguimento da proposta datada de 19 de agosto, subscrita pelo Sr. Presidente, e considerando que: no passado dia 30 de julho, a pedido da CP Porto (Dr. João Sousa, Comercial / Responsável Intermodalidade), se realizou uma reunião para esclarecimento de algumas questões relativas aos Serviços Educativos do Museu da Cidade de Aveiro, na qual a CP Porto informou que tem em funcionamento um serviço direcionado para a população escolar, que pretende incentivar a utilização do comboio aliando um bom preço nos bilhetes de viagem a um programa de visitas a diversas cidades portuguesas; no âmbito desses programas de visita, a CP Porto tem já estabelecido um Protocolo com a Fábrica da Ciência Viva e pretendia alargar o leque de ofertas a realizar em Aveiro, incluindo as atividades de serviços educativos promovidas pelo Museu da Cidade, para esse efeito, propôs a celebração de um Protocolo com a Autarquia para definir os termos desta colaboração, de acordo com minuta que se apresenta como anexo 1 da referida

proposta; os serviços a prestar pelo Museu da Cidade seriam os estipulados no anexo 2 da supradita proposta, cujo preçário para o ano de 2014 foi autorizado em Reunião de Câmara; este projeto tem merecido grande adesão por parte das escolas, o que poderá constituir um excelente meio de promoção dos Serviços Educativos do Museu da Cidade de Aveiro, realçando-se: a mais-valia desta parceria na angariação de públicos; a sua importância na difusão dos núcleos do Museu da Cidade de Aveiro; a intensa divulgação junto do público escolar, que representa a maioria dos visitantes do Museu da Cidade, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo.

GESTÃO URBANÍSTICA

De acordo com o teor da informação n.º DGU/5828, da Divisão de Gestão Urbanística, no âmbito do Processo de Obras n.º 180/2010, em nome de RICARDO DOS ANJOS GONÇALVES E OUTRO, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade da licença.

GESTÃO URBANÍSTICA

De acordo com a proposta n.º 06/SOA/2014, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, e considerando a queixa apresentada sobre ruído proveniente do estabelecimento comercial "Glamm Caffè", constante do Processo de Obras n.º 213/2009, e a deliberação de Câmara de 2 de julho, passado, sobre a intenção de redução do horário de funcionamento do estabelecimento até às 24h00, tendo em conta que em 22 de julho a sociedade deu entrada da sua resposta, cujos fundamentos foram analisados pela Subunidade Orgânica de Ambiente da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, que emitiu um parecer através da informação n.º 153/SOA/14, sobre o qual recaiu o meu Despacho de concordância, propondo que não seja dado provimento aos argumentos invocados e que se efetive a redução temporária do horário de funcionamento do estabelecimento para até às 24h00, devendo ainda notificar-se a Sociedade responsável para cumprimento imediato, enquanto não for dado integral cumprimento do RGR, porquanto não dão cumprimento a qualquer ponto da notificação camarária efetuada através do ofício n.º 9436 de 8 de julho, passado, até cumprimento integral da legislação em matéria de ruído, e notificação da Sociedade "Glamm Caffè", na qualidade de responsável pelo estabelecimento, para num prazo de 60 dias úteis, a contar da receção da notificação, dar cumprimento integral ao referido ofício n.º 9436 de 8 de julho, foi deliberado, por unanimidade, a efetivação da redução temporária do horário de funcionamento do estabelecimento "Glamm Caffè" até às 24h00, até cumprimento integral da legislação em matéria de ruído, e notificação da Sociedade "Glamm Caffè", na qualidade de responsável pelo estabelecimento, para num prazo de 60 dias úteis, a contar da receção da notificação, dar cumprimento integral ao referido ofício n.º 9436 de 8 de julho.

GESTÃO URBANÍSTICA

De acordo com a informação DGU 5460/2014, da Divisão de Gestão Urbanística, referente ao Processo de Obras n.º 498/1980, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a receção provisória das obras de urbanização tituladas pelo Alvará n.º 13/2002, em nome de PEIXOTO RIBAU & FILHOS, LDA., bem como a



redução da caução prestada a favor da Câmara Municipal para o valor de 1 094,25€ (mil e noventa e quatro euros e vinte e cinco cêntimos).

Período de Intervenção do Público

Apresentou-se a intervir o **Sr. José Manuel**, morador no prédio onde está instalado o Ginásio “*Dinamic Life*”, questionando se a deliberação tomada na Reunião de Câmara do dia dois de julho, sobre aquele ginásio, foi contestada ou está válida, pois o mesmo reabriu após as férias com uma situação exatamente igual à que existia antes da deliberação.

O Sr. Presidente passou a palavra ao **Sr. Vereador Doutor Jorge Campino** que referiu que todos os atos formais foram efetuados tendo o prazo de audiência prévia terminado a 25 de agosto, dia em que o ginásio entregou uma contestação, que está a ser apreciada pelos serviços.

O **Sr. Pinto** disse que gostou de ouvir o Sr. Presidente sobre os projetos que tem para realizar na nossa cidade e descreveu o condomínio do seu prédio. Pretendia saber quando é que o Sr. Presidente o poderia receber pois tinha assuntos particulares a tratar. Fez diversas sugestões e alertou para vários problemas tais como os barulhos fora de horas na cidade, a necessidade do Município de Aveiro fazer três linhas de caminho-de-ferro: um TGV Aveiro-Salamanca, outra Linha do caminho-de-ferro Aveiro-Vale de Cambra - Arouca - Castelo de Paiva - Vila-Real - Quintanilha, com ligação para Bragança e Chaves e outra linha Aveiro - Figueira da Foz, considerando que o caminho-de-ferro é um polo de desenvolvimento. Alertou ainda para duas situações que disse poderem vir a ser uma tragédia em Aveiro, que são as pontes ferroviárias de Cacia e de Esgueira e aconselhou a inspecionar o viaduto de Esgueira, que disse estar em muito mau estado. Manifestou ainda o benefício que seria para a Cidade fazer um viveiro com árvores que mais nenhuma Câmara tem e aconselhou a plantar laranjeiras e limoeiros, à semelhança de alguns Municípios, como por exemplo em Beja e outro Município no Alentejo.

O **Sr. Presidente** respondeu às questões suscitadas informando que relativamente ao ruído já se está a trabalhar com a fiscalização e com a Autoridade Policial para resolver alguns problemas que existem. Quanto aos três caminhos-de-ferro, referiu que há um pelo qual a autarquia já está a lutar que é a nova ligação Aveiro-Salamanca. Quanto à Ponte Ferroviária de Cacia, disse ter tomado boa nota do que foi dito mas a ponte não é da Câmara Municipal, é da REFER, e é utilizada pela CP, pelo que vai transmitir a preocupação a quem de direito de modo a que não venha a ocorrer nenhum acidente. No que diz respeito ao viaduto de Esgueira e ao passeio, vai resolver as questões apontadas. Relativamente aos viveiros, a Câmara está a mudá-los de lugar, irão para Tabueira, para o novo horto, junto aos novos Armazéns Gerais, e está a terminar o Horto de Esgueira e a tratar do que fica em frente às Capelas de S. Francisco e de Santo António.

O **representante dos moradores do edifício “Aveiro Centrum”**, onde está instalado o ginásio “*Dinamic life*” entregou ao Executivo um memorando com o historial do problema do ginásio, que se encontra em funcionamento desde setembro do ano passado. Referiu que esteve numa Reunião de Câmara

há dois meses e que o ginásio esteve em férias em agosto, tendo entrado agora em funcionamento e continuando com os mesmos problemas de ruído e com um horário de funcionamento que excede o que está autorizado. Vem requerer que a Câmara inicie um processo de retirada de licença ao ginásio até que cumpra a lei, independentemente do procedimento que está em curso.

O Sr. Presidente disse que há uma deliberação tomada, que foi sujeita a contraditório, que houve pronúncia e que esta está a ser apreciada e virá à Câmara para tomada de decisão definitiva. Reiterou que o que se pretende é o equilíbrio dos interesses e que o ginásio tem que funcionar de forma compatível com os restantes usos do edifício, essencialmente o residencial, caso contrário irá fechar a porta.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 18:00h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, HPA F. S. S. S. S., servindo de Secretária, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

